



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº. 058/2025

Santa Fé – PR, 04 de dezembro de 2025.

Prezado Senhor Presidente. Nobres Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências, temos a honra de encaminhar a Vossas Excelências e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 052/2025 para permutação de terrenos de propriedade do Município com terreno da Paróquia Nossa Senhora das Graças – Diocese de Apucarana, onde será construído o Centro de Eventos Municipal, verba de R\$ 5.737.000,46 (cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil reais e quarenta e seis centavos) aprovada pelo Governo do Estado do Paraná, Prioridade **Nº 96**, E-Protocolo 24.455.663-9.

Os terrenos do Município que serão objeto da permuta são: **Lotes 5C, 5D, 5E, 5J, 5L, 5M – Quadra 18**, situados neste Município de Santa Fé, avaliados cada terreno em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, no total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Matrículas de nºs 15.179, 15.180, 15.181, 15.186, 15.187 e 15.188, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé; **Lotes 9A, 9B, 9C, 9D, 9E, 9F, 9G, 9H, 9I, 9J – Quadra 5**, Jardim Novo Horizonte, avaliados cada terreno em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cada, no total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), Matrículas de nº 15.130 ao 15.139, registrados no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé; e o **Lote 11, Quadra 06, Jardim Alvorada III**, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), Matrícula nº 10.152, com área de 300 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé.

Os terrenos que o Executivo busca autorização para permutar foram avaliados pela comissão imobiliária do Município no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), e a medida total de 4.850,20 m².

O presente Projeto visa a autorização do Município a proceder a permuta, por tratar de bens públicos que estão sem uso e sem destinação, todavia, trará benefício para a população de Santa Fé, uma vez que será construído um local de lazer e turismo para comunidade.





O terreno da Paróquia Nossa Senhora das Graças – Diocese de Apucarana, é o terreno que está edificado o monumento Cristo Redentor, Lote 4-C-REM-A-41 REM 3, Matrícula nº 6.214, com registro do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Fé, com 5.000,00 m², foi avaliado em R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Com efeito, entende o Executivo que a permuta do imóvel público será de grande benefício o Município e servindo o bem público a população.

Posto isso, o pedido de autorização para a permuta, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Excelência é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

Diante da necessidade de continuidade nas políticas públicas de desenvolvimento, solicito que a tramitação do presente Projeto de Lei ocorra em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** e em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Assim, em cumprimento ao princípio da legalidade, solicitamos aos nobres edis que analisem e aprovem o Projeto de Lei anexo.

Atenciosamente,


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 609 Data: 10/12/2025 Hora: 09:35:33
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 058/2025 - Permuta de Imóvel

EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ NESTA.

